# 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESATAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A BRASLUSO TURISMO LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 001/2017 celebrado em 03 de maio de 2017, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo, nacional, para um período de 12 meses, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, oriundo do Processo Administrativo nº 003/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNJPJ/MF sob o n.º 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **VICENTE MENDES SILVA NETO**, residente e domiciliado à Rua João Marinho Espindola, nº 106 B, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - PE, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.634.230 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.673.154-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **BRASLUSO TURISMO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Domingos Ferreira, nº 1486, Loja 05, Boa Viagem - Recife/PE, CEP: 51.111-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.480.880/0001-15, neste ato legalmente representada pelo Sócio Sr. Antônio Manoel Campos Crisóstomo, Brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.021864 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º152.846.894-53, residente e domiciliado na AV. Boa Viagem, 5600, apt. 1001, Boa Viagem – Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** nº 001/2017, que versa sobre a prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo, nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, entrega e cancelamento de passagem aérea, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 03 de maio de 2019 e termino em 03 de maio de 2020.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, permite os prazos de execução do contrato de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, sejam prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de Preços e condições mais vantajosas para a Administração.

# CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O valor total do presente aditivo corresponde a R$ 105.138,25 (cento e cinco mil, cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

# CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

|  |  |
| --- | --- |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO |
| 01.122.7001.8001.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS  |
| 33.90.39 | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS  |

# CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

 E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de abril de 2019.

**VICENTE MENDES SILVA NETO**

**Presidente**

**Contratante**

**ANTONIO MANOEL CAMPOS CRISÓSTOMO**

**SÓCIO/ PROPRIETÁRIO**

**BRASLUSO TURISMO LTDA – EPP**

**Contratada**

# TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CPF/MF: CPF/MF:**